

O ano de 2023 foi marcado por mudanças na gestão da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e por poucas publicações normativas no âmbito da autarquia, com a promessa de muitos normativos novos para o ano de 2024.

Na esfera legislativa federal, os novos marcos para seguro de transportes, para garantia e andamentos do Projeto de Lei de Seguros tomaram boa parte das atenções do setor e continuarão sendo objeto de intenso debate em 2024.

No campo judicial, decisões importantes foram proferidas pelos tribunais superiores em matéria securitária.

Neste material, você encontrará as principais mudanças no âmbito regulatório SUSEP e judicial com ênfase em seguros de danos e de pessoas no ano de 2023, além de perspectivas gerais para 2024.

## » PRODUÇÃO NORMATIVA 2023

### +04 RESOLUÇÕES CNSP

**Prorrogação Open Insurance** | [459](#)

**Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Passageiros** | [460](#)

Para saber mais, leia nosso [boletim aqui](#).

**SRO** | [461](#)

**Custeio DPVAT** | [462](#)

### +11 CIRCULARES SUSEP

**SRO (Sistema de Registro de Operações)** | [686](#) | [687](#) | [690](#) | [696](#)

**Open Insurance** | [688](#) | [693](#)

**Ratificação de Circulares** | [689](#)

**Certidões e Prazos** | [691](#) | [694](#)

**Oferta Preferencial** | [692](#)

**Alteração na Codificação de Ramos** | [695](#)

### +02 CONSULTAS PÚBLICAS

#### 01/2023

Resolução CNSP - Dispõe sobre a autoavaliação de risco e solvência (ORSA) e a gestão de capital no âmbito das sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar (EAPCs), sociedades de capitalização e resseguradores locais.

#### 02/2023

Resolução CNSP - Altera a Resolução CNSP nº 388, de 8 de setembro de 2020, e a Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021.

Para saber mais, leia nosso informativo disponível [aqui](#).

## » PLANO DE REGULAÇÃO SUSEP - 2023-2024

A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) publicou seu Plano de Regulação referente ao ciclo 2023-2024, contemplando os estudos e as consultas públicas prometidas ainda para o final do ano de 2023 e para o decorrer do ano de 2024.

Para saber mais, leia nosso boletim [aqui](#).

## » PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO MERCADO DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA ABERTA, SAÚDE SUPLEMENTAR E CAPITALIZAÇÃO - PDMS

	<b>04</b> EIXOS DE TRABALHO
	divididos em <b>65</b> INICIATIVAS

As AÇÕES devem ser promovidas **até 2030**, com o objetivo de aumentar a parcela da população atendida em 20% pelos diversos produtos do mercado de seguros, previdência aberta, saúde suplementar e capitalização, bem como aumentar a receita em indenizações e outras para ultrapassar a marca de 10% do PIB nacional em 2030. Para saber mais, leia nosso boletim disponível [aqui](#).

## » PROJETO DE LEI DE SEGUROS (PLC 29/2017)

» O Projeto de Lei de Seguros (PLC nº 29/2017), que dispõe sobre normas de seguro privado e revoga o Capítulo do Código Civil, que trata de seguros (artigos 757 a 802), além de alguns artigos referentes à prescrição, está prestes a ser votado no Senado Federal.

» O PLC tramita desde o ano de 2004 e, após uma longa tramitação na Câmara, foi aprovado naquela casa e remetido à análise do Senado em 2017. No Senado, chegou a receber um voto favorável em 2019, mas não chegou a ser votado pela Comissão, ficando sem andamentos até 2021 e sendo arquivado ao final do ano de 2022.

» Foi desarquivado em 2023 e, em 21 de novembro de 2023, foi recebido o Relatório do Senador Relator Jader Barbalho, com voto favorável ao Projeto, apresentando Emenda Substitutiva ao texto inicialmente aprovado pela Câmara dos Deputados, sendo que, até o momento, esse texto já recebeu 4 emendas.

» Se for aprovado no Senado Federal sem emendas, será remetido à Presidência da República para promulgação. Caso haja emendas, o PLC retornará à Câmara dos Deputados, na qualidade de Casa iniciadora, para análise das emendas apresentadas.

» Em sendo aprovada, a nova Lei de Seguros entrará em vigor um ano após a sua publicação.

» De forma geral, o PLC de Seguros tem um caráter extremamente protecionista ao segurado e uma ausência de compatibilidade de muitos dispositivos em relação aos seguros de grandes riscos e não sujeitos à relação consumerista, influência em resseguro, além de forte interferência nos meios de solução de conflitos.

**Confira nossos  
 conteúdos produzidos  
 sobre o assunto:**

[Atualizações sobre o Projeto de Lei de Seguros \(PLC nº 29/2017\)](#)

[Novas Atualizações sobre o Projeto de Lei de Seguros \(PLC nº 29/2017\)](#)

[Podcast | A Retomada do Projeto de Lei de Seguros](#)



## » ALGUNS OUTROS PROJETOS E LEIS COM IMPACTOS EM SEGUROS //

**1/ Lei nº 14.652, de 23 de agosto de 2023**, que dispõe sobre a faculdade de concessão, como garantia de operações de crédito, do direito de resgate assegurado aos participantes de planos de previdência complementar aberta, aos segurados de seguros de pessoas, aos cotistas de Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI) e aos titulares de títulos de capitalização.

**2/ CNseg** apresentou projeto para criação de “**seguro catástrofe**” obrigatório (substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.410/2022).

**3/ Lei nº 14.689, de 20 de outubro de 2023** (discussão sobre “liquidação antecipada” do seguro garantia em execuções fiscais).

**4/ PLP nº 101/2023** - altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados e regula as operações de seguros e resseguros.

**5/ REFORMA TRIBUTÁRIA** - fruto do projeto de emenda constitucional, a conhecida PEC nº 45/2019 – e a posterior publicação da Emenda Constitucional nº 132. **Confira [aqui](#) o informativo produzido pelo nosso time de Tributário sobre o tema.**

## » OUTROS DESTAQUES //

### ESG






Embora tenha sido publicada em 2022, a Circular SUSEP nº 666, que dispõe sobre requisitos de sustentabilidade, a serem observados pelas sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar (EAPCs), sociedades de capitalização e resseguradores locais, teve marcos importantes no ano de 2023, como, por exemplo, a divulgação das tabelas de padronização e continuará a ter novos marcos no ano de 2024. Para saber mais, leia nosso boletim disponível [aqui](#).

Confira, abaixo, os principais prazos:



#### POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE:

	S1: 31/12/2022 
	S2: 28/02/2023 
	S3 e S4: 30/04/2023 

#### GESTÃO DE RISCOS DE SUSTENTABILIDADE: (SALVO REGISTRO DE INFORMAÇÕES)

	S1: 31/12/2023 
	S2: 28/02/2024
	S3 e S4: 30/04/2024
	Registro de Informações: até 30/06/2024

#### RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE:

	S1: 30/06/2024
	S2, S3 e S4: 30/06/2025

Divulgação do primeiro relatório de sustentabilidade para os referidos segmentos, relativos à data-base de 31 de dezembro do ano anterior.

### OPEN INSURANCE

Fase I	Fase II	Fase III
<b>OPEN DATA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Canais de atendimento</li><li>• Produtos Disponíveis</li></ul>	<b>COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cadastro de clientes e participantes</li><li>• Movimentações dos clientes relacionadas a produtos</li><li>• Registros de dispositivos eletrônicos</li></ul>	<b>EFETIVAÇÃO DE SERVIÇOS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acesso</li><li>• Modificações</li><li>• Resgate ou portabilidade</li><li>• Aviso de sinistro</li><li>• Outros</li></ul>
<b>Em desenvolvimento</b>		

### PRODUTOS

O ano de 2023 foi marcado por mudanças relevantes em alguns ramos específicos, como no de transporte e de garantia, mudanças essas que continuarão gerando discussões em 2024.

#### TRANSPORTES

A publicação da Lei nº 14.599, a qual dispõe, entre outros assuntos, sobre seguro de cargas, por meio de relevantes alterações da Lei nº 11.442/2007, gerou intensa discussão acerca da obrigatoriedade dos seguros de transportes tanto que foi, recentemente, judicializada (vide ADI 7.579, Processo nº 00922263220231000000, em trâmite no STF ) e, ainda, será regulamentada pela SUSEP em 2024. Veja [aqui](#) nosso boletim sobre o tema.

Leia mais sobre as alterações promovidas pela nova Lei, leia nosso informativo [aqui](#).

#### GARANTIA

A Lei nº 14.133/2021, conhecida como o Novo Marco Legal de Licitações e Contratos Administrativos, completou dois anos em 1º de abril de 2023 e o período de transição para a utilização das suas disposições foi prorrogado até o final de 2023. Com isso, o regime previsto na Lei anterior, nº 8.666, continua vigente apenas para os contratos já celebrados ou processos licitatórios já iniciados, sendo grande a expectativa para a utilização do novo regramento nos contratos de seguro garantia a partir de 2024.

Para lembrar, entre outras alterações, o Novo Marco Legal de Licitações prevê que, na hipótese de inadimplemento do contratado, a seguradora pode executar e concluir o objeto do contrato, ou seja, exercer a retomada (*step-in*). Caso não assuma essa execução do contrato, a seguradora pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

Em 21 de dezembro de 2023, a SUSEP lançou o Manual Técnico de Seguro Garantia. Saiba mais em nosso boletim disponível [aqui](#).

Isso tudo em um contexto no qual o Marco Legal das Garantias (Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023) consagrou o Contrato de Contragarantia (CCG) como um título executivo extrajudicial. [Clique aqui](#) para ler nosso informativo que preparamos sobre o assunto.

## GRANDES RISCOS

Em 17 de outubro de 2023, foi publicado o Ofício Circular Eletrônico DIR1/SUSEP nº 001, que determina a suspensão do envio mensal de informações sobre operações de seguros de grandes riscos, sem prejuízo do dever de as seguradoras encaminhá-las à SUSEP quando requisitado pela Autarquia.

## SISTEMA DE CONSULTA DE SEGUROS

Em novembro de 2023, foi lançado o Sistema de Consulta de Seguros pela SUSEP, abrangendo, inicialmente, seguros de danos, de pessoas (em regime de repartição simples) e os microsseguros. Por meio do sistema, mediante senha do portal gov.br, é possível consultar as apólices vigentes do consultante no momento da consulta. Para saber mais, [clique aqui](#).

## » PRINCIPAIS DECISÕES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA | SEGUROS DE DANOS E DE PESSOAS

### JUDICIAL

No âmbito judicial, foram objeto de decisões importantes por parte do Superior Tribunal de Justiça (STJ) algumas discussões envolvendo seguros de danos e de pessoas, entre as quais merecem destaque:

- 1. Recursos Especiais Representativos de Controvérsia nº 1.874.788/SC e 1.874.811/SC – Tema 1112**  
Dever de informação do estipulante nos contratos de seguro de vida coletivo. Para saber mais, acesse nosso boletim [aqui](#).
- 2. Recurso Especial nº 1.996.660/RS**  
Liquidação antecipada de seguro garantia. Para ler a íntegra do acórdão, [clique aqui](#).
- 3. REsp nº 2.054.074/RS**  
Pagamento de capital segurado de seguro de vida de pedestre embriagado atropelado. Leia o acórdão [aqui](#).
- 4. REsp nº 2.029.240/SP**  
Prêmios de seguro de garantia estendida não repassados pela varejista à seguradora não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial. [Clique aqui](#) para ler o acórdão.
- 5. Recurso Especial nº 1.988.894/SP**  
Aplicabilidade da cláusula compromissória arbitral em face de seguradora subrogada. [Clique aqui](#) para acessar nosso boletim sobre o assunto.
- 6. Recurso Especial nº 1.887.012/RJ**  
Substituição de carta de fiança bancária por seguro garantia em execução fiscal – ausência de acréscimo de 30% sobre o valor do débito.

### Decisão do Supremo Tribunal Federal | PIS e COFINS

- 1. Cobrança de PIS/COFINS sobre prêmios de seguros**  
Informações sobre o processo podem ser encontradas [aqui](#).

## » PERSPECTIVAS NORMATIVAS

- Publicação de diversas NOVAS regras conforme Plano de Regulação divulgado.
- Continuidade de grupos de estudo e diálogos entre setores.
- Mudanças normativas a partir da aprovação do PLC 29/2017.

## DESAFIOS E OPORTUNIDADES

De forma geral, permanecerão os mesmos do ano anterior, com inclusão de alguns e destaque para os seguintes:

- ✓ **OPEN FINANCE [OPEN BANKING / OPEN INSURANCE]**  
Novas tecnologias, diversidade nos canais de distribuição de seguros e marketplaces, discussão envolvendo SPOCs.
- ✓ **INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**  
Nova Lei de Licitações, Novo Marco Legal de Garantias e de Transportes.
- ✓ **(RES)SEGUROS E MERCADO DE CAPITALIS**  
Letra de Risco de Seguro e novas formas de investimentos atreladas a produtos de seguros.
- ✓ **(RES)SEGUROS E AMBIENTAL**  
Produtos “Verdes” – Transição Ecológica.
- ✓ **(RES)SEGUROS E CYBER**  
Desenvolvimento de novos produtos.
- ✓ **TAX E (RES)SEGUROS**  
Discussões envolvendo a reforma tributária no setor.
- ✓ **LEI DE SEGUROS (PLC Nº 29/2017)**  
Possível votação ainda no primeiro semestre.

## » CONTATO



**BÁRBARA BASSANI**  
Seguros e Rseguros  
[bbassani@tozzinifreire.com.br](mailto:bbassani@tozzinifreire.com.br)

2024